

Imprimir Fechar

**De:** DRS - IV Baixada Santista (drs4@saude.sp.gov.br)  
**Para:** departamentoparlamentar  
**Cc:** DRS IV - Nucleo de Avaliação e Monitoramento de Resultados  
**Assunto:** Encaminhamento do Requerimento nº 314, de 2022.  
**Anexos:** image001.png, SESINF2022203107A.pdf

**Data:** Tue, 27 Dec 2022 17:27:12 +0000

Boa tarde,

Em atenção ao Ofício nº 407/2022/DPARLAM/CMI referente ao Requerimento nº 314/22, vimos por meio deste encaminhar a Informação CPA/DRS IV nº 82/2022 datado de 26/12/2022, em anexo.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Silva dos Santos**  
**Diretor Técnico de Saúde I**



Núcleo Aval.e Monit.Resultados -NAMR- DRS IV - Baixada Santista

drsiv-namr@saude.sp.gov.br | 13 3278-7785 | 13 3278-7726

Av. Dr.Epitédio Pessoa, 415 - Santos - SP

/governosp

**De:** DRS - IV Baixada Santista [mailto:drs4@saude.sp.gov.br]  
**Enviada em:** segunda-feira, 19 de dezembro de 2022 14:59  
**Para:** DRS 4 - Centro de Planejamento e Avaliação  
**Assunto:** Encaminhamento do Requerimento nº 314, de 2022.

**Enviado:** sexta-feira, 16 de dezembro de 2022 12:56  
**Para:** DRS - IV Baixada Santista <drs4@saude.sp.gov.br>  
**Assunto:** Encaminhamento do Requerimento nº 314, de 2022.

Ofício nº 407/2022/DPARLAM/CMI

Itanhaém, 13 de dezembro de 2022.

À  
**Senhora**  
**PAULA COVAS BORGES CALIPO**  
**Diretora do Departamento Regional de Saúde 4 - DRS4**

Assunto: Encaminhamento do Requerimento nº 314, de 2022.

Prezada Senhora:

Cumprimentando-a cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Senhoria, para conhecimento e providências, cópia do Requerimento nº 314, de 2022, de autoria do Vereador Lucas G. Setubal Abbasi, subscrito pelos nobres Edis Arlindo dos Santos Martins, Edinaldo dos

14.33

Santos Barros, Fabio dos Santos Pereira, Fernando da S. X. de Miranda, José Roberto P. do Nascimento e Silvío Cesar de Oliveira. apresentado, discutido e aprovado durante a 73ª Sessão Ordinária da 18ª Legislatura, realizada em 06 de dezembro de 2022.

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**SILVIO CESAR DE OLIVEIRA**  
Presidente

**Kauan dos Santos Novais**  
Estagiário Lotado no Departamento Parlamentar



**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria da Saúde  
DEP REGIONAL DE SAÚDE DA BAIXADA SANTISTA / NÚCLEO DE AVALIAÇÃO E  
MONITORAMENTO DE RESULTADOS

**Informação**

**Interessado:** Presidente da Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém - Senhor Silvio Cesar de Oliveira

**Assunto:** Informações a respeito de possibilidade de contratação de um(a) médico(a) especializado(a) em neuropediatria, para pronto atendimento a bebês e crianças que residem em Itanhaém e região, conforme específica.

**Número de referência:** Informação CPA/DRSIV nº: 82/2022, referente ao Ofício nº 407/2022 /DPARLAM/CMI

Em atenção ao Ofício nº 407/2022/DPARLAM/CMI, que encaminha cópia do requerimento nº 314/22, que solicita informações a respeito de possibilidade de contratação de um (a) médico(a) especializado(a) em neuropediatria, para pronto atendimento a bebês e crianças que residem em Itanhaém e região, conforme específica, temos a informar:

Buscando auxiliar e orientar, informamos que a Lei Orgânica do SUS nº 8080/90 e suas Normas - NOAS 01/02, definem a descentralização do Sistema Único de Saúde em uma política de fomento e incentivo à Municipalização, cabendo dizer que os papéis de competências de cada ente federado ficam por elas determinados.

No que tange à relação para com os municípios, o papel do Gestor Estadual é de coordenação e avaliação, não havendo hierarquia entre ambos ou mesmo a subordinação dos municípios à Secretaria Estadual da Saúde (SESSP). Isto reflete o modelo brasileiro de Federalismo e da definição Constitucional e legal do comando único em cada esfera de governo.

Conforme a Programação Pactuada Integrada, o município de Itanhaém recebe recurso financeiro aportado pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde – teto MAC para custeio de ações de Alta e Média Complexidade, incluindo consulta com neurologista.

A Secretaria de Estado da Saúde complementa a assistência dos municípios nas ações de média complexidade com os Ambulatórios Médicos de Especialidades – AME's implantados na região: AME Santos, AME São Vicente e AME Praia Grande, e na assistência hospitalar, através dos seguintes hospitais: Hospital Guilherme Álvaro, Hospital Emilio Ribas II e Hospital Regional Jorge Rossmann de gestão regional, além de convênio com as gestões municipais para atendimento regional nos hospitais Complexo Hospitalar dos Estivadores e Complexo Hospitalar Irmã Dulce. Salientamos que as ofertas de exames e consultas dos AME's e de avaliação cirúrgica dos hospitais são direcionadas às regulações municipais que realizam o agendamento ao seu municípe nesses equipamentos estaduais. Em relação ao agendamento ambulatorial na especialidade de neurologia

Classif. documental

006.01.10.004

Assinado com senha por ELAINE CRISTINA SILVA DOS SANTOS - 26/12/2022 às 15:37:20, PAULA COVAS BORGES CALIPO - 26/12/2022 às 16:20:39 e LILIAM CARLA MOREIRA COUTO - 27/12/2022 às 13:15:06.  
Documento Nº: 60892350-3431 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=60892350-3431>



SESINF2022203107A

pediátrica, o município que não possui a referida especialidade no respectivo ambulatório de especialidade municipal, encaminha a solicitação para o Núcleo de Regulação do DRS IV, que referencia para unidades da Grande São Paulo. Diante da necessidade da RMBS, foi incluída a especialidade de neurologia pediátrica no projeto assistencial do AME São Vicente, para atendimento aos nove municípios.

Os pacientes que necessitam de reabilitação ambulatorial são encaminhados através das unidades de reabilitação dos Municípios da Baixada Santista via Sistema CROSS, ferramenta que permite a regulação de vagas para o sistema de saúde do Estado de São Paulo (Lucy Montoro – Santos), através dos critérios de elegibilidade definidos pelo Comitê Gestor da Rede de Reabilitação Lucy Montoro no uso de suas atribuições, elencados abaixo.

São elegíveis para atendimento na Rede de Reabilitação Lucy Montoro os pacientes que se enquadrem em pelo menos um dos macroprocessos assistenciais ofertados e atendam aos critérios de elegibilidade relativos a faixa etária e tempo de lesão e/ou de instalação da incapacidade conforme descrito no quadro abaixo.

MACROPROCESSO	Faixa Etária	Tempo de lesão/incapacidade
Amputações	Todas	4 anos
Lesão encefálica	Todas	4 anos
Lesão medular	Todas	4 anos
Musculoesquelética 1	Todas	4 anos
Musculoesquelética 2	Todas	4 anos
Neuromusculares neurodegenerativas	e Todas	4 anos
Hemofilia	Todas	4 anos
Doenças congênitas perinatais	e < 7 anos	Não se aplica
Síndrome de Down	< 12 anos	Não se aplica

Referente à necessidade de contratação de médico especialista de neurologia pediátrica no Hospital Regional Jorge Rossmann para pronto atendimento, este DRS IV – Baixada Santista tem a



SESINF2022203107A



**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria da Saúde  
DEP REGIONAL DE SAÚDE DA BAIXADA SANTISTA / NÚCLEO DE AVALIAÇÃO E  
MONITORAMENTO DE RESULTADOS



informar que, conforme dados extraídos do relatório de solicitações de vaga do Portal SIRESP (antigo CROSS) no módulo de urgência, durante o período de janeiro a junho de 2022, referente às solicitações do Litoral Sul (Itanhaém, Mongaguá e Peruíbe), foram solicitadas duas vagas especificamente para o recurso de neurologia pediátrica.

Conforme pactuação, os pacientes atendidos na UPA de Itanhaém, Peruíbe e Mongaguá que necessitem de internação hospitalar, são regulados pelo processo de Regulação da Micro Regulação do Litoral Sul, que ocorre da seguinte forma: a UPA insere a solicitação no portal CROSS, em seguida a ficha é encaminhada automaticamente ao Hospital Regional de Itanhaém, que por meio do seu Núcleo Interno de Regulação avalia se o caso é de resolução naquela Unidade e em caso afirmativo, se existe disponibilidade para receber o paciente. Caso a solicitação não seja pertinente para aquela Unidade Hospitalar, em razão da complexidade, a ficha sobe para regulação da CROSS/SP, que realiza buscas em outras unidades de referência. Esse processo visa dar celeridade na regulação dos casos.

Pelo fato do ambulatório do Hospital Regional Jorge Rossmann ser especificamente direcionado para atendimento de cirurgias eletivas e pelo quantitativo de solicitações de vaga de transferência hospitalar do Litoral Sul, no momento não há estudo para implantação do recurso de neurologia pediátrica para tratamento e acompanhamento (ambulatorial) na referida instituição hospitalar.

Sendo o que temos a informar no momento.

Atenciosamente,

Santos, 26 de dezembro de 2022.

ELAINE CRISTINA SILVA DOS SANTOS  
DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE I  
DEP REGIONAL DE SAÚDE DA BAIXADA SANTISTA / NÚCLEO DE AVALIAÇÃO E  
MONITORAMENTO DE RESULTADOS

LILIAM CARLA MOREIRA COUTO  
Diretor Técnico de Saúde II  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DA BAIXADA SANTISTA / CENTRO DE  
PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DE SAÚDE

Paula Covas Borges Calipo  
Diretor Técnico de Saúde III  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DA BAIXADA SANTISTA / DIRETORIA



SESINF202203107A

